



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

DECRETO Nº 56 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto Luto Oficial no Município de Cerro Grande do Sul
em virtude do falecimento do Sr. Gilmar João Alba,
ex-prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul.

Vilmar Wolfle Schwalm, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

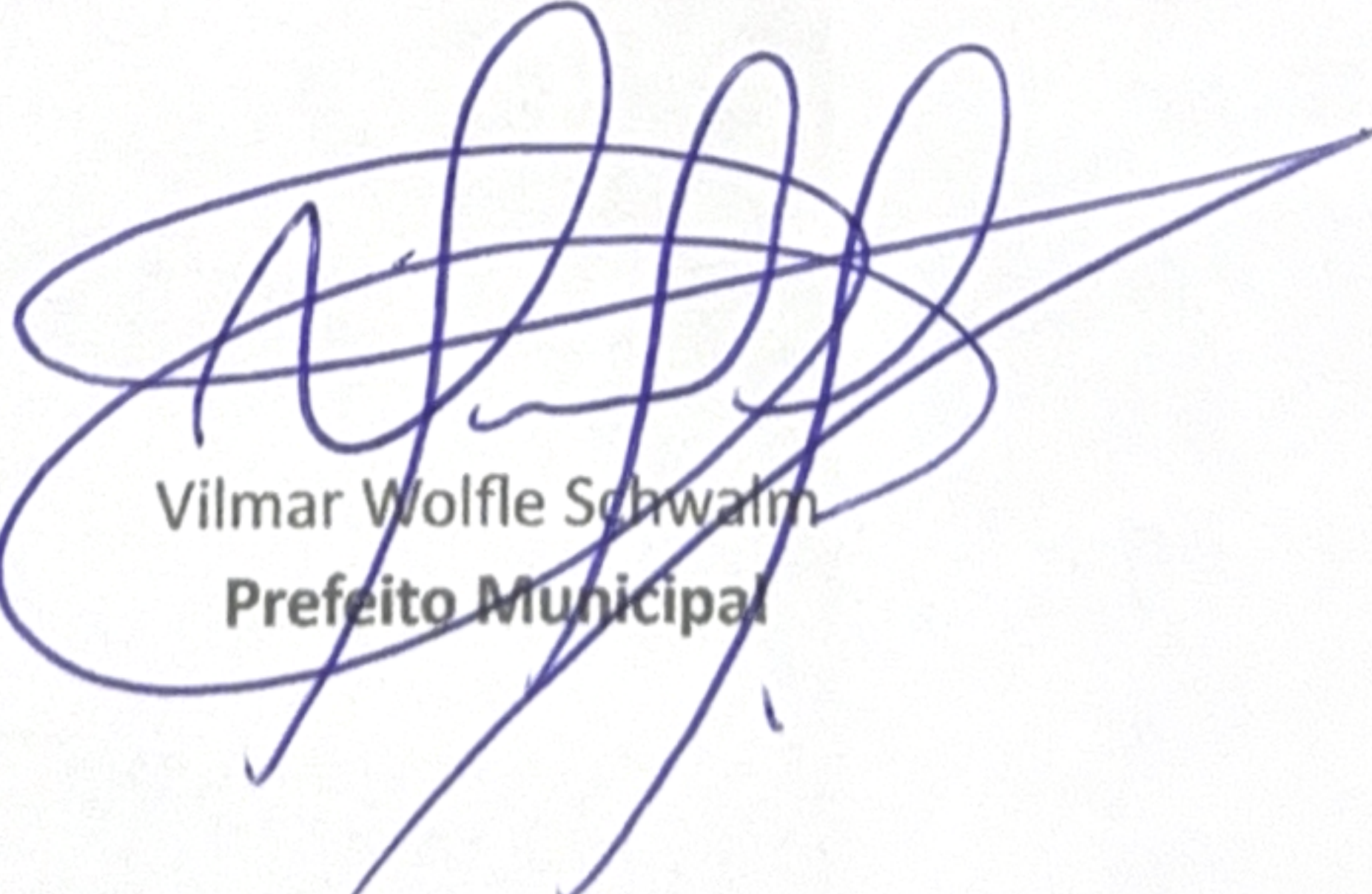
DECRETA,

Art.1º Fica decretado luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data no Município de Cerro Grande do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Gilmar João Alba, ex-prefeito do Município de Cerro Grande do Sul. Neste momento de dor, nos solidarizamos com seus familiares, amigos e com toda população Sul- Cerrograndense, desejando força e conforto para enfrentar esta irreparável perda.

Art.2º Em respeito à memória do Sr. Gilmar, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 21 de Setembro de 2026.



Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cristina Garcia Raphaelli
Secretária da Administração